

LEI MUNICIPAL N.º 1393A, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

“Autoriza a inclusão de novos eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2012, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município os seguintes eventos no ano de 2012, não elencados na Lei Municipal n.º 1356, de 15 de Dezembro de 2011, que estabelece o Calendário de Eventos de caráter oficial do Município para o ano de 2012.

Mês	Dia	Evento	Local
DEZEMBRO	08	4º Sorteio Nota Legal	Boqueirão do Leão
DEZEMBRO	21	5º Sorteio Nota Legal	Boqueirão do Leão

Art. 2º - Os eventos acima descritos são organizados em parceria Associação Comercial e Industrial de Boqueirão do Leão - ACIB e Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Novembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento